



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 12/2018 - GAB

Pitanga, 26 de janeiro de 2018.

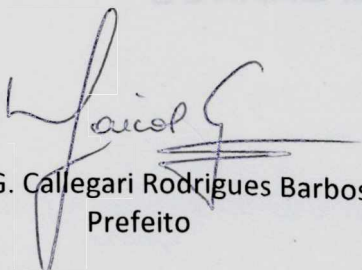
Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

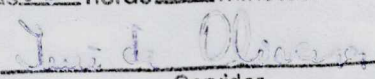
Senhor Presidente:

Vimos à Vossa Excelência e dos dignos Vereadores, com objetivo de encaminhar o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência.

Atenciosamente.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	27/2018
Data	26/01/2018
às	16 horas 55 minutos.
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 8/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 7.076.228,48 (sete milhões, setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	48.640,00
	3.003	DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0301.2016		Departamento de Patrimônio, Frotas e Almocharifado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
720	501	Receitas de Alienações de Ativos	

166.870,18

Classificação	5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	21.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0501.2023		Manut. do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	69.482,06
	5.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0501.2023		Manut. do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1121	501	Receitas de Alienações de Ativos	

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	27.756,12
	6.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



12.366.0602.2038		Educação de Jovens e Adultos - EJA	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1820	145	Transf Recursos União FNDE Programa Apoio Sistema Ensino - EJA F 145	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.1042		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1959	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.200.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1991	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2011	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	180.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2031	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20		Estratégia Saúde da Família - ESF	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



46			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2041	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	70.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 46		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2040	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	210.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 46		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2061	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	213.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 46		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2081	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

573000

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 40		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20		Estratégia Saúde da Família - ESF	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



46			
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2091	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20		Estratégia Saúde da Família - ESF	
46			
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2090	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	270.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20		Programa Saúde Bucal	
47			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2111	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	70.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20		Programa Saúde Bucal	
47			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2131	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20		Manut. Atividades em Saúde	
48			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2301	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	350.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



10.301.0801.20 49		Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2381	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 49		Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2391	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.100.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 50		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2411	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

1.465.400

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 50		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2431	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 55		Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2501	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.400,00
---------------	---	-------------------------------	-----------

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2055		Assistência Farmacêutica	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2521	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2044		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2571	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2044		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2591	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

37000

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2044		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2611	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2044		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2620	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

4



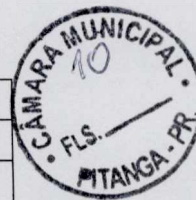
ENCUENTRO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	144.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.20 44		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2620	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.20 44		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2631	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.500,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.20 44		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2630	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

21200

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.20 44		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2641	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.500,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.20 44		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2640	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2044		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2651	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	217.800,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2045		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2671	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

328000

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	36.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2045		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2691	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2045		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2711	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.20		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



45			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2721	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.500,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.20		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	
45			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2720	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	29.500,00
	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
10.304.0801.20		Vigilância Sanitária	
53			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2831	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
10.304.0801.20		Vigilância Sanitária	
53			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2830	497	Vigilância em Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.000,00
	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
10.304.0801.20		Vigilância Sanitária	
53			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2841	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



10.305.0801.20 54		Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2881	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
10.305.0801.20 54		Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2911	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
10.305.0801.20 54		Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2941	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

28.619,31

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	120.000,00
	11.003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08.244.1103.20 65		Programa Crescer em Família	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3331	8006	FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	111.161,31
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.20 67		Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3700	1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



Classificação	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	65.114,76
	13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1301.1082		Pavimentação e Recape de Vias	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4092	877	Convênio Min. Cidades nº 820183/2015 - Pav. Asfática - F-877	

Classificação	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	45.353,03
	13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1301.1082		Pavimentação e Recape de Vias	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4093	878	Convênio Min. Cidades nº 820188/2015 - Recape - F-878	

Classificação	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	245.850,00
	13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1301.1082		Pavimentação e Recape de Vias	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4091	8002	CONVÊNIO MINIST. CIDADE - CONTRATO 845733/2017 - RECAPE ALFATICO	

5.923.800,99

Classificação	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	117.571,20
	13.004	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	
15.452.1301.2085		Manut. do Fundo Municipal de Trânsito	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4230	841	Gerenciamento do Trânsito	

Classificação	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	1.000.000,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.1501.2075		Manut. do Departamento de Obras e Viação	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	8.000,00
	17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.1701.1092		Aquisição de Veículos e Máquinas para Agricultura	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4690	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 1.710.463,72 (um milhão, setecentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.039.000,00
145	Transf Recursos União FNDE Programa Apoio Sistema Ensino - EJA F 145	27.756,12
495	Atenção Básica	100.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	29.500,00
497	Vigilância em Saúde	2.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	118.122,06
841	Gerenciamento do Trânsito	117.571,20
878	Convênio Min. Cidades nº 820188/2015 - Recape - F-878	45.353,03
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	111.161,31
8006	FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA	120.000,00

B - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 310.964,76 (trezentos e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, considerando a



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

tendência de excesso do CONVÊNIO ESTADUAL - 252/2017 SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE abaixo:

Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
878	2.4.7.1.99.99.03.00	Convênio Min. Cidades nº 820183/2015 - Pav. Asfática - F-877	65.114,76
8002	1.7.2.2.99.99.05.00	CONVÊNIO MINIST. CIDADE - CONTRATO 845733/2017 - RECAPE ALFATICO	245.850,00



C - Anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 5.054.800,00 (cinco milhões e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.200.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1990	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2010	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	180.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2030	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2040	495	Atenção Básica	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	210.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 46		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2060	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	213.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 46		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 46		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2090	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	270.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 47		Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2110	495	Atenção Básica	

2343800

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	70.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 47		Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2130	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100,00
---------------	---	-------------------------------	--------

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 48		Manut. Atividades em Saúde	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2300	499	Gestão do SUS	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	350.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 49		Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 49		Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2390	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.100.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 50		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2410	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 50		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2430	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20 55		Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



2500	498	Assistência Farmacêutica	
------	-----	--------------------------	--

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.400,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.20		Assistência Farmacêutica	
55			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2520	498	Assistência Farmacêutica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.20		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
44			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.20		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
44			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2590	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.20		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
44			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2610	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	144.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.20		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
44			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



2620	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
------	-----	--	--

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2044		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2630	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2044		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2640	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2044		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2651	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	217.800,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2045		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2670	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	36.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



10.302.0801.20 45		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2690	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.20 45		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2710	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.20 45		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2720	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	29.500,00
	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
10.304.0801.20 53		Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2830	497	Vigilância em Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.000,00
	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
10.304.0801.20 53		Vigilância Sanitária	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2840	497	Vigilância em Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



10.305.0801.2054		Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2880	497	Vigilância em Saúde	

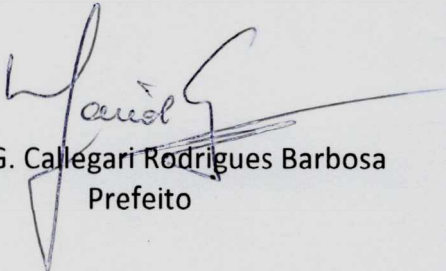
Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
10.305.0801.2054		Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2910	497	Vigilância em Saúde	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
10.305.0801.2054		Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2940	497	Vigilância em Saúde	

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 2068/2017 – Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2079/2017 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 26 de janeiro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 8/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 8/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Considerando as informações conforme abaixo:

As alterações orçamentárias ora solicitadas pelas secretarias através de memorandos (em anexo), são necessárias para ajuste do orçamento de 2018, tendo em vista as reprogramações de despesas do orçamento.

Em atendimento ao memorando nº 19 da Secretaria da Fazenda, a alteração é necessária para suplementar a dotação de equipamento em virtude de que será adquirido 02 veículos para o departamento de Receita e Fiscalização, com recursos do superávit do exercício anterior da fonte 501 alienação de bens e fonte livres.

Em atendimento ao memorando nº 31 da Secretaria de Educação, a alteração é necessária para suplementar dotação de material de consumo da ação de Educação de Jovens e adultos com recursos do superávit do exercício anterior da fonte 145 – repasse do FNDE, o qual é utilizado para a manutenção e apoio ao programa EJA NOVAS TURMAS.

Em atendimento ao memorando nº 24 da Secretaria de Saúde, as alterações são necessárias em virtude da edição da portaria nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, pelo ministério da Saúde, o qual transformou os blocos da saúde das fontes 495 a 499, ou seja: atenção básica, atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; assistência farmacêutica; vigilância em saúde e Gestão do SUS, que mudou para a fonte 494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde. E fonte 500 – investimentos, para a fonte 518 – Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde. Assim, o tribunal de contas – TCE/PR, através da nota nº 06/2018, esclareceu as opções para realizar tais mudanças no orçamento em virtude de que no momento da edição da portaria do ministério da saúde o orçamento já estava aprovado. Diante disso serão cancelado no



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



orçamento as fontes 494 a 499 e suplementado na fonte 494, isto discriminado no referido memorando.

Em atendimento ao memorando nº 24 da Secretaria de Saúde, as alterações são necessárias em virtude de que será utilizada para complementar a dotação de aquisição de equipamentos para a área da saúde/contrapartida, tendo em vistas as aquisições de veículos realizadas pela secretária da saúde.

Em atendimento ao memorando nº 14 da Secretaria de Saúde, as alterações solicitadas são necessárias em virtude de utilizadas os saldos do superávit financeiro do exercício anteriores das fontes 495 a 499, pois as estas fontes foram transformadas na fonte 494, assim será utilizado o saldo do exercício anterior destas fontes nas despesas de custeio.

Em atendimento ao memorando nº 12 da Secretaria de Desenvolvimento Social, a suplementação de 120.000,00, da fonte 8002, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior referente ao convênio do Programa crescer em família – deliberação 55/2016 CEDCA para o fundo da infância e adolescência – FIA – será utilizado na aquisição de equipamentos e material permanente conforme plano de trabalho do referido convênio.

Em atendimento ao memorando nº 12 da Secretaria de Desenvolvimento Social, a suplementação de 111.161,31, com recursos do superávit do exercício anterior da fonte 1940, - Financiamento de Gestão do Programa bolsa família e Cadastro único, portaria 113/2015, onde será utilizado para aquisição de equipamentos.

Em atendimento ao memorando nº 182, da Assessoria de Planejamento, as alterações orçamentárias visam suplementar as dotações de obras, com recursos de saldos dos convênios 820188/2015 e 820183/2015, no valor de 45.353,03 e 65.114,16, respectivamente os quais serão realizados obras de recape asfáltico e memorando 181, referente ao convênio nº 845733/2017, no valor de R\$ 245.850 o qual será realizado obras de recape asfáltico na rua Henrique michalak, nestes casos as contrapartidas já se encontram previstas no orçamento.

Em atendimento ao memorando nº 13, da Secretaria da cidade, a alteração solicitada é necessária visando incluir no orçamento o superávit do exercício anterior da fonte 841, gerenciamento de trânsito, na dotação de serviços de pessoa jurídica, visando dar continuidade aos serviços voltados ao melhoramento do trânsito da cidade.

Em atendimento ao memorando nº 07, da Secretaria de agricultura e pecuária, a suplementação do valor de R\$ 8.000,00, de fontes livres do superávit do exercício anterior, na dotação de equipamento e material permanente será utilizado como contrapartida na aquisição de 02 veículos para a assistência técnica aos agricultores.

Em atendimento ao memorando nº 11, da Secretaria do Interior, a suplementação de 1.000.000,00, com superávit do exercício anterior de fontes livres na conta de serviços de terceiros pessoal jurídica com recursos, será utilizado para a realização de cascalhamento e manutenção nas estradas do nosso município.

Diante do exposto acima solicitamos apreciação e votação do projeto de lei em regime de urgência.

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

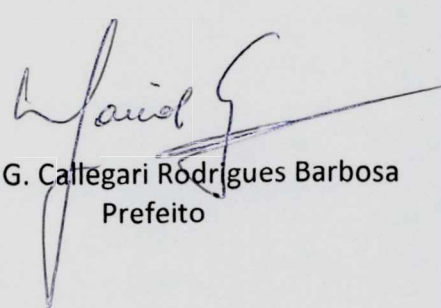
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.



É a Justificativa.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO Nº. 19/2018

Pitanga, 23 de janeiro de 2018

De: Secretaria da Fazenda

Assunto: Alteração no Orçamento 2018

Solicitamos a Vossa Senhoria a alteração de dotação orçamentária no Orçamento de 2018, suplementando conforme descrito abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
04.123.0501.2023	4.4.90.52.00.00	1120	000	21.000,00
04.123.0501.2023	4.4.90.52.00.00	1121	501	69.482,06

Para cobertura dos créditos solicitados acima, serão utilizados os recursos conforme discriminados abaixo e em consonância com o art. 43 da lei 4.320/64, § 1,2,3:

1 – Superávit Financeiro da Fonte:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários Livres	21.000,00
501	Receitas de Alienações Ativos	69.482,06

Justificativa:

Vimos por meios deste, solicitar que seja suplementada a rubrica orçamentária acima, com o intuito de adquirir 02 veículos os quais serão utilizados nas atividades do Departamento de Receita e Fiscalização Tributária.

Atenciosamente

Ladislau Pietrovski

Secretário da Fazenda

SUPERÁVIT



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, Nº 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174



MEMORANDO Nº 0031	20/01/2018
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE	
Através do presente, estamos:	
☐ encaminhando ☒ solicitando ☐ comunicando	

Solicitamos em caráter de urgência, a inclusão no orçamento referente ao Programa EJA NOVAS TURMAS da fonte 145, no valor de R\$ 27.756,12 (Vinte e sete mil, Setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e doze centavos) na seguinte conta do corrente exercício:

12.366.0602.2038 – Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Justificamos que o valor deverá ser utilizado imediatamente para compra de materiais de consumo e materiais de manutenção ao apoio do programa EJA NOVAS TURMAS, para atender os alunos matriculados no EJA conforme Art. 4º da resolução nº48, de 11 de Dezembro de 2013. Justificamos também a urgência, pois as aulas estarão iniciando no mês de Fevereiro e precisa-se compra imediata para continuação do atendimento em excelência aos alunos.

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretario de Educação e Cultura

Alfredo Schavaren
Secretário de Educação
RG 12.534
CPF 066.700.539-08

Assinatura

Recebido em
23/01/2018

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR - 066658/0-8
CPF 066.700.539-08

Assinatura

SuFodv17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 FONE (42) 3646 1122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FERNANDO AMARO, 821 FONE (42) 3646 1434



MEMORANDO: nº 24/2018

Pitanga, 16 de janeiro de 2018.

DE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Secretaria da Fazenda e Departamento de contabilidade.

ASSUNTO: Mudanças no orçamento.

Considerando a PORTARIA N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações de serviços públicos de saúde no Sistema Único de Saúde.

Considerando a NOTA Nº 06/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ que esclarece as opções para realizar as mudanças do bloco de custeio do Sistema Único de Saúde.

Solicita-se que seja se faça as seguintes alterações orçamentárias, em caráter de urgência, através de projeto de lei:

- Cancelamento de todas as contas com fonte: 495, 496, 497, 498 e 499.
- Inserção de conta com fonte 494 nos mesmos projetos das contas canceladas, acima citadas, com o mesmo valor das contas canceladas.

Para melhor entendimento, em seguida, tabela com as alterações:

Conta – fonte a ser cancelada	Valor cancelado (R\$)	Fonte a ser adicionada	Valor adicionado (R\$)
1990 - 495	1.200.000,00	494 - 1991	1.200.000,00
2010 - 495	10.000,00	494 2011	10.000,00
2030 - 495	180.000,00	494 2031	180.000,00
2040 - 495	130.000,00	494 2041	130.000,00
2060 - 495	210.000,00	494 2061	210.000,00
2080 - 495	213.000,00	494 2081	213.000,00
2090 - 495	60.000,00	494 2091	60.000,00
2110 - 495	270.000,00	494 2111	270.000,00

CANCELAMENTO



2130 - 495	70.000,00	494 2131	70.000,00
2300 - 499	100,00	494 2301	100,00
2380 - 495	350.000,00	494 2381	350.000,00
2390 - 495	40.000,00	494 2391	40.000,00
2410 - 495	1.100.000,00	494 2411	1.100.000,00
2430 - 495	300.000,00	494 2431	300.000,00
2500 - 498	12.000,00	494 2501	12.000,00
2520 - 498	13.400,00	494 2521	13.400,00
2570 - 496	130.000,00	494 2571	130.000,00
2590 - 496	12.000,00	494 2591	12.000,00
2610 - 496	50.000,00	494 2611	50.000,00
2620 - 496	144.000,00	494 2621	144.000,00
2630 - 496	40.000,00	494 2631	40.000,00
2640 - 496	20.000,00	494 2641	20.000,00
2650 - 496	15.000,00	494 2651	15.000,00
2670 - 496	217.800,00	494 2671	217.800,00
2690 - 496	36.000,00	494 2691	36.000,00
2710 - 496	40.000,00	494 2711	40.000,00
2720 - 496	20.000,00	494 2721	20.000,00
2830 - 497	29.500,00	494 2831	29.500,00
2840 - 497	17.000,00	494 2841	17.000,00
2880 - 497	100.000,00	494 2881	100.000,00
2910 - 497	10.000,00	494 2911	10.000,00
2940 - 497	15.000,00	494 2941	15.000,00

Emilly C. Sakurai

Emilly Caroline Sakurai
Secretária Municipal de Saúde

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR - 066658/0-8
CPF 066.700.539-08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTA Nº 06/2018



Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal SIM-AM

2018

Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017

Conforme dispõe a Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017, o Fundo Nacional de Saúde repassará os recursos fundo a fundo em duas contas bancárias específicas vinculadas a dois blocos, de custeio e de investimentos, sendo que o bloco de custeio irá englobar grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação: Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde e Gestão do SUS, por sua vez o bloco de investimentos irá englobar grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação: Atenção Básica; Atenção Especializada; Vigilância em Saúde; Gestão e desenvolvimento de tecnologias em Saúde no SUS e Gestão do SUS.

O Art. 3º da referida portaria determina que: “Os saldos financeiros das contas correntes vinculadas aos recursos federais transferidos em datas anteriores à vigência desta Portaria e organizados sob a forma de Blocos de Financiamento de Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Gestão do SUS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde poderão ser transferidos para a conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.”

O parágrafo 2º do art. 1150 nº 6 GM/MS esclarece que “As formas complementares de organização e identificação a que se refere o § 1º não ensejarão, em hipótese alguma, necessidade de identificação, nos orçamentos dos Municípios, Estados e Distrito Federal, de Programas de Trabalho mais específicos que aqueles existentes no Orçamento Geral da União que deram origem ao repasse.” (NR)”

O item “b” da cláusula segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Federal e o Banco do Brasil em 6 de dezembro de 2016 obriga



o Banco do Brasil a impedir qualquer transferência de recursos repassados pela União as contas específicas que tratam os Decretos n. 6.170/2007 e 7.507/2011 para outras contas do próprio ou de outros Entes Federados, por seus órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta, cujos titulares possuam, na base de dados do CNPJ, uma das três naturezas jurídicas a seguir: Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal (102-3), Órgão Público do Poder Executivo Municipal (103-1) ou Fundo Público (120-1), cujo objetivo é impedir tanto a transferência da conta específica de um fundo ou Ente público municipal ou estadual para outra conta do fundo ou do próprio Ente, quanto a transferência de um Ente Federado para outro.

Diante disso, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná está criando uma nova tabela "ContaBancariaXFonteReceita alterando algumas regras de fechamento e de importação para que o sistema SIM-AM permita que uma conta bancária seja vinculada a mais de uma fonte de recursos, liberando assim a utilização da sistemática de conta única, bem como irá criar duas novas fontes de recursos na tabela padrão de fontes (494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde).

NOME DO ARQUIVO: FONTEPADRAO

cdFontePadrao	DsFontePadrao	flPermite Desdobramento
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	S
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	S

TABELA ASSOCIATIVA DE FONTES PADRONIZADAS COM AS RESPECTIVAS ORIGENS E APLICAÇÕES Referente a tabela (PlanoPadraoFonte).

cdFonte Padrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobramento	cdDetalhamento	dsFonte
494	09	02	05	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
494	09	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
518	09	02	05	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
518	09	02	06	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde



Para atendimento da Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017, a entidade poderá adotar UMA das duas soluções abaixo:

Os exemplos abaixo referem-se ao BLOCO DE CUSTEIO, contudo o raciocínio é o mesmo para o bloco de Investimento, fazendo as devidas correções nas fontes e conta bancária.

SOLUÇÃO 1 – FONTE única para os recursos repassados em 2018 (bloco custeio) e executar os saldos anteriores remanescentes nas fontes dos blocos de custeio (495,496,497...)

- 1) Vincular a conta bancária específica para o BLOCO DE CUSTEIO com a Fonte Padrão TCE/PR 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- 2) Registrar os repasses do exercício na fonte vinculada a Fonte Padrão TCE/PR 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- 3) Realizar as devidas alterações orçamentárias para a execução das despesas na fonte vinculada a Fonte Padrão TCE/PR 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Cancelar as dotações das fontes anteriores para suplementação da nova fonte de recurso vinculada a Fonte Padrão 494;
- 4) Executar os saldos anteriores remanescentes nas contas bancárias já existentes vinculadas as fontes dos blocos de custeio (495,496,497...). Mesmo procedimento adotado até 2017.

SOLUÇÃO 2 - transferir os saldos anteriores remanescentes nas fontes dos blocos de custeio (495,496,497...) para a CONTA ÚNICA (uma conta bancária vinculada com várias fontes de recursos)

- 1) Utilizar a conta bancária específica para o BLOCO DE CUSTEIO na sistemática de conta única e vincular as fontes dos blocos de custeio (495,496,497...);
- 2) Transferir os saldos anteriores remanescentes das diversas contas bancárias vinculadas as fontes de recursos de custeio (495,496,497 ...) para a nova conta bancária específica para o Bloco de Custeio;
- 3) Executar o controle financeiro desta nova conta bancária por fonte de recursos, uma vez que o total da soma dos saldos das fontes de recursos deverá corresponder ao saldo da conta bancária.

Curitiba-PR, 12 de janeiro de 2018

COFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 FONE (42) 3646 1122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FERNANDO AMARO, 821 FONE (42) 3646 1434



MEMORANDO: nº 34/2018

Pitanga, 18 de janeiro de 2018.

DE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Secretaria da Fazenda e Departamento de contabilidade.

ASSUNTO: Abertura de superávit do ano anterior.

Solicito abertura de saldo de superávit do ano anterior no valor de R\$ 10.000,00 de fonte livre, para o orçamento de 2018, através de decreto, para o projeto Aquisição de equipamentos para Área da Saúde / Contrapartida. Justifico o pedido, pois, esse montante será utilizado para a compra de veículos para a frota da SMS, servindo de contrapartida em alguns casos.

Atenciosamente

Emilly C. Sakurai

Emilly Caroline Sakurai

Secretária Municipal de Saúde

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR - 0-8
CPF 066.700.33-08
18-01-18

SUPERÁVIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 FONE (42) 3646 1122
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FERNANDO AMARO, 821 FONE (42) 3646 1434



MEMORANDO: nº 14/2018

Pitanga, 15 de janeiro de 2018

DE: Secretaria Municipal de Saúde de Pitanga.

PARA: Secretaria de Fazenda- Setor de Contabilidade.

ASSUNTO: Abertura de saldo de superávit do ano anterior.

Solicito as seguintes aberturas de saldo de superávit do ano anterior:

Conta para abrir e fonte do superávit	Valor (R\$)
2040 - 495	70.000,00
2080 - 495	20.000,00
2090 - 495	10.000,00
2620 - 496	15.000,00
2630 - 496	6.500,00
2640 - 496	1.500,00
2720 - 496	6.500,00
2830 - 497	2.000,00

O pedido acima se justifica por conta das modificações que ocorreram nos blocos de financiamento da saúde, transformando os cinco blocos em apenas um, com mudança na fonte de utilização, sendo assim, impossibilitando os gastos em fontes 495, 496, 497, 498 e 499, que deixaram de existir sendo a fonte a ser utilizada 494. Devido a impossibilidade de utilizar as fontes que estão em nosso orçamento recorreremos ao superávit para pagamentos de gastos até o orçamento ser redefinido.

Sem mais para o momento, agradeço a compreensão.

Emilly C. Sakurai
Emilly Caroline sakurai
Secretária Municipal de Saúde

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR - 066658/0-8
CPF 066.700.539-08
16-01-18

SUPERÁVIT



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-04
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

E-MAIL: secdesenvolvimentosocial2017@outlook.com - FONE: (42) 3646 4956



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua José de Alencar, 950, Planalto

Telefone 42 3646 - 4956

Email: secdesenvolvimentosocial2017@outlook.com



MEMORANDO Nº 12/2018

Ilustre Senhor: Ladislau Pietroski;
Secretário Municipal da Fazenda.

Solicitação de Inclusão de Superávit

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicita a inclusão de superávit do saldo do Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA para o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) -, incluindo o superávit no Projeto Equipamentos e Material Permanente, saldo de R\$ 120.000,00.

Atenciosamente,

Pitanga, 17 de Janeiro de 2018.

Lucimar Camilo da Rosa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Pitanga/PR

Lucimar Camilo Da Rosa
Secretário Municipal de Promoção
e Assistência Social
RG: 8.415.373-9
CPF: 049.729.529-62

*o setor contábil
para as providências
12/01/18*
Ladislau Pietroski
Secretário Municipal da Fazenda
RG: 1.872.258
CPF: 337.542.848-91

17/01/18

SUPERÁVIT



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.173.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

E-MAIL: secdesenvolvimentosocial2017@outlook.com - FONE: (42) 3646 4956



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua José de Alencar, 950, Planalto

Telefone 42 3646 - 4956

Email: secdesenvolvimentosocial2017@outlook.com



MEMORANDO Nº 11/2018

Ilustre Senhor: Ladislau Pietroski;
Secretário Municipal da Fazenda.

Solicitação de reprogramação de saldo

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicita a reprogramação de saldo dentro do Fundo Municipal de Assistência Social, **Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Portaria 113/2015**, a inclusão de superávit **Fonte 1940** no valor de R\$ 111.161,31 para inclusão em Equipamentos e Material Permanente **Conta 3700 Fonte 1940**.

Justifica-se a reprogramação do saldo através de Decreto assinado pelo Prefeito Municipal, diante da urgência da utilização do Recurso Federal para que não haja a suspensão do mesmo.

Conforme a Portaria 113 de 10 de Dezembro de 2015 que regulamenta o co-financiamento Federal do Sistema Único SUAS.

CAPÍTULO VI Da Reprogramação SEÇÃO I Blocos de Serviços Art. 30 Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem. § 1º No caso de descontinuidade na execução dos serviços, o FNAS apurará os meses que apresentaram interrupção na oferta, determinando: I - a devolução do valor equivalente às parcelas mensais do período verificado; ou II - a compensação do valor correspondente, à conta das parcelas subsequentes do 24

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.173.997/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

E-MAIL: secdesenvolvimentosocial2017@outlook.com - FONE: (42) 3646 4956



componente respectivo. § 2º A parcela mensal será calculada com base no valor do componente atrelado ao serviço que deixou de ser executado, cabendo à FNAS a avaliação do valor a ser glosado.



Pitanga, 16 de Janeiro de 2018.

Lucimar Camilo da Rosa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Pitanga/PR

EM BRANCO

37/01/18
João de Deus
Contábil
providências
37/01/18
Ladislau Pietrowski
Secretário Municipal de Fazenda
RG: 1.872.253
CPF: 317.342.848-51

SOPXVIT



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MEMORANDO Nº 182/2017

Pitanga, 05 de Dezembro de 2017.



De: Assessoria de Planejamento

Para: Secretaria da Cidade

Assunto: Reprogramação de contrato e autorização para licitação

Comunicamos a reprogramação dos contratos de repasses 820188/2015 e 820183/2015, no valor de R\$ 65.567,40 e R\$ 91.854,39, respectivamente. Sendo sobra de recurso de repasse da União os valores de R\$ 45.353,03 e RS 65.114,16. De contrapartida do Município os valores respectivos de R\$ 20.214,37 e R\$ 26.740,23, cuja autorização para abertura de procedimento licitatório segue em anexo.

Para tanto enviamos projetos e orçamentos para que essa Secretaria possa solicitar a abertura do certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Edimara J. J. Renauer

Edimara Vidal de França Renauer
Assessora de Planejamento

Recebido em ____/____/____

SUPORTE - 45.353,03
PROVAVEL EXCESSO - 65.114,16

CE GIGOV/PG 4693/2017 - CR 1024559-99/2015/MCIDADES
Comunica aceite da reprogramação



gigovpg09@caixa.gov.br

seg 04/12/2017 18:07

Caixa de Entrada

Para mararenauer@hotmail.com <mararenauer@hotmail.com>; pmppagamento@gmail.com <pmppagamento@gmail.com>;
gabinete@pitanga.pr.gov.br <gabinete@pitanga.pr.gov.br>; maicolmed@hotmail.com <maicolmed@hotmail.com>;
arquiteturapitanga@gmail.com <arquiteturapitanga@gmail.com>; paula.camp@hotmail.com <paula.camp@hotmail.com>;
cplanpitanga@hotmail.com.br <cplanpitanga@hotmail.com.br>; pitanga.jerry@yahoo.com.br <pitanga.jerry@yahoo.com.br>;
anderssonandrade@hotmail.com <anderssonandrade@hotmail.com>; edson_marcondesf@yahoo.com.br
<edson_marcondesf@yahoo.com.br>; engenharia@pitanga.pr.gov.br <engenharia@pitanga.pr.gov.br>;
pitangahelena@yahoo.com.br <pitangahelena@yahoo.com.br>;

ag1946@caixa.gov.br <ag1946@caixa.gov.br>; sr3683pr06@caixa.gov.br <sr3683pr06@caixa.gov.br>;

2 anexos (62 KB)

PM Pitanga - 1024559-99 - Tarifa Reprogramação.pdf; licitação.zip;

A

Prefeitura Municipal de Pitanga

Assunto: **Comunica aceite da reprogramação**

Ref.: Contrato de Repasse OGU MCIDADES 820183/2015 - Operação 1024559-99 - Programa Planejamento Urbano

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a reprogramação da referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo o prosseguimento da operação conforme quadro abaixo:

QUADRO DE RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Etapas	Meta / Sub-Meta (se houver)	CTEF / LOTE	Situação	VI anterior (R\$)	VI vigente (R\$)
1	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	70/2016	Concluído	853,65	853,65
	2 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	70/2016	Concluído	896.704,61	896.704,61
	3 SINALIZAÇÃO TRANSITO	70/2016	Concluído	37.327,58	37.327,58
2	4 RECAPE RUA ROSALVO PETRECHEN		Analisado a licitar		91.854,39
TOTAL DE ENGENHARIA				934.885,84	1.026.740,23
				Variação do VI	91.854,39

conhecido 65.119,16

2. Solicitamos o atendimentos das pendências abaixo:

2.1 Apresentar comprovante de pagamento da tarifa de reprogramação (anexo).

3 Para autorização de início do objeto (AIO), é necessário que sejam providenciados os seguintes documentos referentes ao processo licitatório:

3.1 Incluir no **SICONV**, na aba Processo de Execução, e **encaminhar em meio físico**:

- ofício de encaminhamento; (ANEXO_01_Modelo_ofício_OBRAS.doc)
- publicação do resumo do edital;
- ato de homologação da licitação;
- despacho de adjudicação da licitação;
- declaração de atendimento à Lei 8.666/93 e declaração de atendimento ao Decreto 7983/2013; (ANEXO_04_Declaração_atendimento_lei_8666_e_Decreto_7983.doc)
- declaração de atendimento à Lei 10.520/2002 (quando a licitação for pregão);

(ANEXO_05_Declaração_atendimento_lei_10520_EQUIPAMENTOS.doc)

— declaração de inexistência de servidores públicos no quadro da empresa vencedora da licitação.

(ANEXO_06_Declaração_servidor_público.doc)

— ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução;

— ART/RRT do(s) responsável (is) pela fiscalização, acompanhada de declaração de capacidade técnica,

indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia;

(ANEXO_08_Declaração_capacidade_técnica.doc)

— ordem de execução de serviço (OS) ou outra forma de autorização de início definida no CTEF.

3.1.1 As ARTs/RRTs e a OS são admissíveis até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos.

3.2 **Incluir no SICONV**, na aba Contratos/Subconvênios, **e encaminhar em meio físico**:

— contrato(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação (CTEF);

— extrato do CTEF publicado;

— orçamento/proposta da empresa vencedora;

— cronograma físico-financeiro da empresa vencedora;

— declaração do regime de execução, apenas quando esta informação não estiver contida no contrato com a empresa vencedora. (ANEXO_02_Declaração_regime_de_execução.doc)

— declaração, assinada pelo chefe do executivo municipal, informando a data base de reajustamento de preços do contrato com a empresa executora, apenas quando esta informação não estiver contida no contrato com a empresa vencedora; (ANEXO_07_Declaração_data_base_licitação.doc)

4 Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação perante a CAIXA, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

4.1 **Edital para licitação de obras** – cópia do DOU;

4.2 **Edital para licitação de serviços e compras** – cópia do Diário Oficial do Estado – DOE ou DOU;

4.3 **Edital de licitação na modalidade pregão presencial** – cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou do DOE;

4.4 **Edital de licitação na modalidade pregão eletrônico**:

— Objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet;

— Objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;

— Objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.

3.5 Demais Atos – cópia da imprensa oficial;

4.5.1 O Contratado deve apresentar uma Declaração, para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

4.5.2 Caso o instrumento adotado pelo Contratado seja quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, deve-se incluir na Declaração o período e o local da publicação.

5. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

TIAGO MESSIAS
Assistente Júnior

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO Nº 181/2017

Pitanga, 05 de Dezembro de 2017.

De: Assessoria de Planejamento

Para: Secretaria da Cidade

Assunto: Autorização de Abertura de Procedimento Licitatório

Comunicamos a celebração de contrato de Repasse de Recursos Recape Asfáltico, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo repasse da União o valor de 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), de contrapartida do Município, para obra de Recape Asfáltico na Rua Henrique Michalak, cuja autorização para abertura de procedimento licitatório segue em anexo.

Para tanto enviamos projetos e orçamentos para que essa Secretaria possa solicitar a abertura do certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Edimara V. F. Renauer
Edimara Vidal de França Renauer
Assessora de Planejamento

Recebido em 05/12/17

Namy

PROVADEL EXCESSO

Tiago Messias

De: GIGOVPG09 - Repasse
Enviado em: terça-feira, 3 de outubro de 2017 17:24
Para: 'veres@camarapitanga.pr.gov.br'; 'camara@camarapitanga.pr.gov.br'
Assunto: CE GIGOV/PG 3747/2017 - CR 1039312-28/2017/MCIDADES
Comunica celebração de contrato de repasse



A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Pitanga

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Pitanga e a Caixa Econômica Federal
Ref.: Contrato de Repasse OGU MCIDADES 845733/2017 - Operação 1039312-28

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº. 845733/2017, Operação 1039312-28, que tem por finalidade RECAPE ASFALTICO DENTRO DO PERIMETRO URBANO NA CIDADE DE PITANGA.

2 O valor de repasse é R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), tendo o Município de Pitanga, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais), correspondente a 3,96% do valor de investimento.

3 O prazo previsto para execução do empreendimento contratado é 30/09/2020.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG.

Respeitosamente,

PAULO ANTONIO LONGO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG

ADRIANO BORGES RESENDE
Superintendente Regional
Superintendência Regional Campos Gerais

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – **Ouvidoria de Governo** 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO Nº 182/2017

Pitanga, 05 de Dezembro de 2017.

De: Assessoria de Planejamento

Para: Secretaria da Cidade

Assunto: Autorização de Abertura de Procedimento Licitatório

Comunicamos a Reprogramação dos contratos de Repasses 820188/2015 e 820183/2015, no valor de R\$ 65.567,40 e R\$ 91.854,39, respectivamente sendo sobra de recursos de repasse da União os valores de R\$ 45.353,03 e R\$ 65.144,16. De contrapartida do Município os valores respectivos de R\$ 20.214,37 e R\$ 26.740,23, cuja autorização para abertura de procedimento licitatório segue em anexo.

Para tanto enviamos projetos e orçamentos para que essa Secretaria possa solicitar a abertura do certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Edimara V. F. Renauer
Edimara Vidal de França Renauer
Assessora de Planejamento

Recebido em 05/12/17

[Assinatura]

SUPERVIT

CE GIGOV/PG 4696/2017 - CR 1024558-74/2015/MCIDADES Comunica aceite da reprogramação



gigovpg09@caixa.gov.br

12/12/2017 12:43

Carta de Entrada

mararenauer@hotmail.com <mararenauer@hotmail.com>; pmppagamento@gmail.com <pmppagamento@gmail.com>; gabinete@pitanga.pr.gov.br <gabinete@pitanga.pr.gov.br>; maicolmed@hotmail.com <maicolmed@hotmail.com>; arquiteturapitanga@gmail.com <arquiteturapitanga@gmail.com>; paula.camp@hotmail.com <paula.camp@hotmail.com>; cplanpitanga@hotmail.com.br <cplanpitanga@hotmail.com.br>; pitanga.jerry@yahoo.com.br <pitanga.jerry@yahoo.com.br>; anderssonandrade@hotmail.com <anderssonandrade@hotmail.com>; edson_marcondesf@yahoo.com.br <edson_marcondesf@yahoo.com.br>; engenharia@pitanga.pr.gov.br <engenharia@pitanga.pr.gov.br>; pitangahelena@yahoo.com.br <pitangahelena@yahoo.com.br>;

ag1946@caixa.gov.br <ag1946@caixa.gov.br>; sr3683pr06@caixa.gov.br <sr3683pr06@caixa.gov.br>;

2 Anexos (62 KB)

PM Pitanga - 1024558-74 - Tarifa reprogramação.pdf; licitação.zip;

À

Prefeitura Municipal de Pitanga

Assunto: **Comunica aceite da reprogramação**

Ref.: Contrato de Repasse OGU MCIDADES 820188/2015 - Operação 1024558-74 - Programa Planejamento Urbano

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a reprogramação da referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo o prosseguimento da operação conforme quadro abaixo:

QUADRO DE RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Etapa	Meta / Sub-Meta (se houver)	CTEF / LOTE	Situação	VI anterior (R\$)	VI vigente (R\$)
1	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	71/2016	Concluído	853,65	853,65
	2 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	71/2016	Concluído	523.261,46	523.261,46
	3 SINALIZAÇÃO TRANSITO	71/2016	Concluído	30.531,86	30.531,86
2	4 RECAPE RUA ROSALVO PETRECHEN		Analisado a licitar		65.567,40
TOTAL DE ENGENHARIA				554.646,97	620.214,37
				Variação do VI	65.567,40

2. Solicitamos o atendimentos das pendências abaixo:

2.1 Apresentar comprovante de pagamento da tarifa de reprogramação (anexo).

3 Para autorização de início do objeto (AIO), é necessário que sejam providenciados os seguintes documentos referentes ao processo licitatório:

3.1 Incluir no SICONV, na aba Processo de Execução, e encaminhar em meio físico:

- ofício de encaminhamento; (ANEXO_01_Modelo_oficio_OBRAS.doc)
- publicação do resumo do edital;
- ato de homologação da licitação;
- despacho de adjudicação da licitação;
- declaração de atendimento à Lei 8.666/93 e declaração de atendimento ao Decreto 7983/2013;

(ANEXO_04_Declaração_atendimento_Lei_8666_e_Decreto_7983.doc)

- declaração de atendimento à Lei 10.520/2002 (quando a licitação for pregão);

(ANEXO_05_Declaração_atendimento_Lei_10520_EQUIPAMENTOS.doc)

- declaração de inexistência de servidores públicos no quadro da empresa vencedora da licitação.

(ANEXO_06_Declaração_servidor_público.doc)

- ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução;

— ART/RRT do(s) responsável (is) pela fiscalização, acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia; (ANEXO_08_Declaração_capacidade_técnica.doc)

- ordem de execução de serviço (OS) ou outra forma de autorização de início definida no CTEF.

3.1.1 As ARTs/RRTs e a OS são admissíveis até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos.

3.2 Incluir no SICONV, na aba Contratos/Subconvênios, e encaminhar em meio físico:



- contrato(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação (CTEF);
- extrato do CTEF publicado;
- orçamento/proposta da empresa vencedora;
- cronograma físico-financeiro da empresa vencedora;
- declaração do regime de execução, apenas quando esta informação não estiver contida no contrato com a empresa vencedora;

(ANEXO_02_Declaração_regime_de_execução.doc)

- declaração, assinada pelo chefe do executivo municipal, informando a data base de reajustamento de preços do contrato com a empresa executora, apenas quando esta informação não estiver contida no contrato com a empresa vencedora;

(ANEXO_07_Declaração_data_base_licitação.doc)

4 Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação perante a CAIXA, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

- 4.1 **Edital para licitação de obras** – cópia do DOU;
- 4.2 **Edital para licitação de serviços e compras** – cópia do Diário Oficial do Estado – DOE ou DOU;
- 4.3 **Edital de licitação na modalidade pregão presencial** – cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou do DOE;
- 4.4 **Edital de licitação na modalidade pregão eletrônico:**
 - Objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet;
 - Objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
 - Objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
- 3.5 Demais Atos – cópia da imprensa oficial;
- 4.5.1 O Contratado deve apresentar uma Declaração, para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.
- 4.5.2 Caso o instrumento adotado pelo Contratado seja quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, deve-se incluir na Declaração o período e o local da publicação.

5. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

TIAGO MESSIAS
Assistente Júnior

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO Nº 13/2018

DE: Secretaria Municipal da Cidade

PARA: Secretaria Municipal da Fazenda

REF.: Orçamento

Pitanga, 22 de janeiro de 2018

Senhor Secretário:

Solicitamos a abertura de superávit da Fonte 841, Conta 4230 - Gerenciamento de Trânsito, valor R\$ 117.571,20, no orçamento da Secretaria da Cidade, conforme balancete anexo.

Atenciosamente.

Nara Dequêch Teigão
Secretária Municipal da Cidade

RECEBIDO

Pitanga, 22/01/2018.

SUPERÁVIT



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO Nº. 07/2018

Pitanga, 12 de janeiro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Para: Secretaria da Fazenda

Assunto: Alteração/inclusão no Orçamento 2018

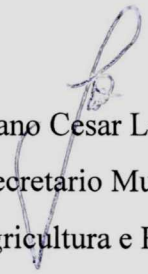
Solicitamos a Vossa Senhoria a inclusão/ complementação de dotação orçamentária no Orçamento de 2018, conforme descrito abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
20.606.1701.1092	4.4.90.52.00	04690	000	8.000,00

Para cobertura dos créditos solicitados acima, serão utilizados os recursos oriundos de:

1- SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR FONTE 000:

Justificativa: informo que a conta suplementada é de fonte livre, será destinada a cobrir pagamentos de 02 (dois) veículos zero km utilitários para realização de assistência técnica aos agricultores desta municipalidade.


Juliano Cesar Lipovieski
Secretario Municipal
Agricultura e Pecuária


Andrei Marcel Muraro
CRC/PR - 066658/0-8
CPF 066.700.539-08
12/01/18

SUPERAVIT



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO nº 11/2018

Pitanga, 23 de janeiro de 2018

De: Secretaria do Interior

Para: Secretaria da Fazenda

A Secretaria Municipal do interior por seu representante legal que abaixo subscreve, vem neste, solicitar a abertura de superávit livres 1.000.000,00 na conta 4640, outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Justificamos que o recurso será utilizado para realização de cascalhamento e manutenção nas estradas do nosso município.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para qualquer duvidas que se façam necessárias.

Atenciosamente.

José Adélio Buski Los
Nenê Loch
Secretário Municipal do Interior

José Adélio Buski Los
Secretário Municipal do Interior
P.G. 3081946.2

23/01/18

SUPERVIT



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



Ofício Nº 13/2018 - GAB

Pitanga, 26 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	99/2018
Data	29/01/18
às 09 horas 00 minutos.	
<i>Rogério B. Leite</i>	
Servidor	

Senhor Presidente:

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para solicitar a convocação, em caráter de urgência, em face a interesse público manifesto, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do art. 62, inciso XV da Lei Orgânica do Município, visando a apreciação do seguinte Projeto de Lei:

Projeto nº. ~~01~~/2018: que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres e Funcionários" das escolas da rede pública municipal de ensino, por meio de Termo de Colaboração.

A justificativa para a convocação extraordinária dessa Casa de Leis é o curto prazo que o município possui para firmar os Termos de Colaboração antes do início do calendário escolar, sendo de extrema importância o repasse do recurso para manutenção das escolas ainda no mês de fevereiro.

Projeto nº. 8/2018: Autoriza o Município a abrir Crédito Adicional, no orçamento do município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018. Justifica-se a convocação devido a necessidade de efetuar as alterações orçamentaria na secretaria de saúde devido a edição da Portaria nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, pelo Ministério da saúde, o qual transformou os blocos da saúde das fontes 495 a 499, ou seja: atenção básica, atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; assistência farmacêutica; vigilância em saúde e Gestão do SUS, que mudou para a fonte 494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde. E fonte 500 - investimentos, para a fonte 518 - Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde. Assim, o tribunal de contas - TCE/PR, através da nota nº 06/2018, esclareceu as opções para realizar tais mudanças no orçamento em virtude de que no momento da edição da portaria do ministério da saúde o orçamento

4



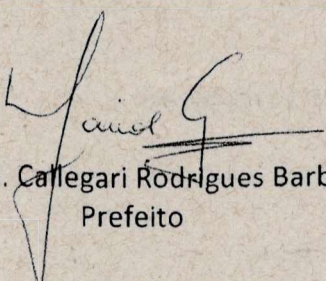
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

já estava aprovado. Diante disso serão cancelado no orçamento as fontes 494 a 499 e suplementados na fonte 494. Assim sendo também necessário alterar o orçamento das demais secretarias.

Atenciosamente.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito